CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI nº 17 /2022

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça Redação
Finanças Orçamento

SALA SESSÕES ___ / ___ / ___

PRESIDENTE

Dispõe sobre concessão e atualização do "**VALE ALIMENTAÇÃO**" aos servidores do Legislativo.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão do "**VALE ALIMENTAÇÃO**" aos servidores da Câmara, no valor de **R$ 850,50** (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), pagos mensalmente a título de auxílio alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, a partir do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Art. 2º - O "**VALE ALIMENTAÇÃO**" será pago diretamente ao servidor, mediante recibo e não incorporará aos vencimentos, tendo caráter indenizatório.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O projeto objetiva concessão de auxilio alimentação aos servidores da Câmara, para complementar o orçamento familiar na aquisição de alimentos de primeira necessidade, a exemplos dos demais servidores municipais, motivando-os na realização dos bons serviços e interesse público. A vista do encerramento do ano legislativo invocamos o caráter de urgência para deliberação da matéria.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de dezembro de 2022.

A Mesa Diretora,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente

AIRTON LUIS PEGORARO
1º Secretário

Câmara Municipal de Bariri/SP
05 DEZ 2022
PROTOCOLO Nº 919